DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Lucian Aluísio Dierings
Prefeito Municipal

Cleiton Soares Rocha
Secretário Interino de Administração

Rua Curitiba, 657 - Centro
Ouro Verde do Oeste - PR.
Cep: 85933-000.

E-mail: documentacao@ouroverdedooeste.pr.gov.br

(45) 3251-8000

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ano I | Ouro Verde do Oeste, 05 de Outubro de 2021 | Edição nº 129 | Página 2

Sumário

Decreto nº 075/2021 Página 02
Errata e Republicação do Decreto nº 073/2021 Página 02
Errata e Republicação do Decreto nº 074/2021 Página 03
Portaria nº 248/2021 Página 03
Aviso Pregão Eletrônico nº 033/2021 Página 04
Aviso de Nova Data Pregão Eletrônico nº 030/2021 Página 04
Comunicado de Licitação Deserta Pregão Presencial nº 026/2021 Página 04
Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2020 Página 04
Extrato do Contrato nº 101/2021 Página 04

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 075, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Ouro Verde do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Decretar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Ouro Verde do Oeste, no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), em antecipação ao Dia do Professor e ao Dia do Servidor Público, ambos comemorados respectivamente nos dias 15 e 28 de outubro.

Art. 2º No dia 28 de outubro de 2021 haverá expediente normal de serviço nas repartições municipais.

Art. 3º Será organizada escala dos serviços considerados essenciais, a fim de que sua paralisação não traga prejuízos à comunidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2021.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

ERRATA E REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 073, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

No Decreto nº 073, de 04 de outubro de 2021, publicado na edição nº 128, de 04 de outubro de 2021, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná,
Onde se lê:
"O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº **887**, de 04 de outubro de 2021,"
Leia-se:
"O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº **888**, de 04 de outubro de 2021,"

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

DECRETO Nº 073, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 764.570,62 (setecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta reais, sessenta e dois centavos), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 888, de 04 de outubro de 2021, **D E C R E T A**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no montante de R$ 764.570,62 (setecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta reais, sessenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA RODOVIARIO MUNICIPAL
001 - Departamento de Manutenção
26.782.0003.2020 - Manut. dos Serv. Administrativos e Bens Imóveis
4.4.90.51.00.00 - obras e instalações R$ 764.570,62
Fonte de Recurso: 1063 – Pedras Poliédricas São Sebastiao

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos provenientes do excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte: 1063 – Pedras Poliédricas São Sebastiao, no valor de R$ 764.570,62 (setecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta reais, sessenta e dois centavos) na receita 1728.10.91.04.00.00.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021
A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

ERRATA E REPUBLICAÇÃO DO
DECRETO Nº 074, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

No Decreto nº 074, de 04 de outubro de 2021, publicado na edição nº 128, de 04 de outubro de 2021, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná,
Onde se lê:
"O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº **888**, de 04 de outubro de 2021,"
Leia-se:
"O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº **887**, de 04 de outubro de 2021,"

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

DECRETO Nº 074, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 458.621,49 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais, quarenta e nove centavos), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 887, de 04 de outubro de 2021, **D E C R E T A**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no montante de R$ 458.621,49 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais, quarenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE SAUDE
003 - Fundo Municipal De Saúde
10.301.0011.2043 - Pab Sus (Ações da Saúde)
137 - 3.1.90.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 170.000,00
Fonte: 494 – bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde
142 - 3.3.90.30.00.00 - material de consumo R$ 50.000,00
Fonte: 494 - bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde

10.301.0011.2041 - Manut. dos Serv. Admin. e Bens Imóveis (centro de saúde)
--- - 4.4.90.52.00.00 - equipamentos e material permanente R$ 172.000,00
Fonte: 371 – Convenio saúde- aquisição de Ambulância
--- - 4.4.90.52.00.00 - equipamentos e material permanente R$ 66.621,49
Fonte: 344 – FNS – Conv. Equipamentos

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I - provenientes do excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte: 494 – bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) na receita 1718.03.11.01.07.00.

Fonte: 371 – Convenio saúde - aquisição de Ambulância, no valor de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), sendo 170.000,00 na receita 1728.03.11.04.00 e 2.000,00 na receita 1321.00.11.45.00.00.

Fonte: 344 – FNS – Conv. Equipamentos, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), na receita 1321.00.11.38.00.00.

II - provenientes do superávit financeiro de exercício anterior da seguinte fonte:

Fonte: 344 – Conv. Equipamentos, no valor de R$ 65.621,49 (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

PORTARIA Nº 248, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Concede licença maternidade à servidora Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 131 da Lei Municipal nº 100, de 25 de novembro de 1993, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica concedida a servidora **PRISCILA TAVARES MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, matrícula nº 19411, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a partir do dia 29 de setembro de 2021.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2021.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021, visando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisetas, calças, jalecos, coletes, calçados de segurança, bolsas e chapéus, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. O valor máximo total do objeto para contratação é de **R$ 19.335,72** (dezenove mil, trezentos e trinta e cinco reais, e setenta e dois centavos). Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia 20 de outubro de 2021, a partir das 08h31min na plataforma da "bll.org.br".

- O edital completo encontra-se disponível no site https://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br/licitacao/ ou por meio do site https://www.bll.org.br. Maiores informações pelo telefone (45) 3251-8000, ramais 8074, 8079 e 8080.

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que considerando o pedido de Impugnação registrado no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) pela empresa *PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA,* fica marcada a nova data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 030/2021, Processo Licitatório nº 044/2021, cujo objeto é a aquisição de móveis e aparelhos de ar condicionado., para o dia 20 de outubro de 2021, a partir das 13h31min na plataforma da "bll.org.br".

- O pedido de impugnação, a resposta ao pedido, e a republicação do edital, já estão disponíveis no site https://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br/licitacao/ ou https://www.bll.org.br. Maiores informações pelo telefone (45) 3251-8000, ramais 8074, 8079 e 8080.

Ouro Verde do Oeste/PR, 04 de outubro de 2021.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
PREFEITO

COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021

Comunicamos que o Pregão Presencial n.º 026/2021, cujo objeto visa a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de apoio à Unidade de Valorização de Recicláveis – UVR e Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Ouro Verde do Oeste/PR., fica declarado **DESERTO,** pois não acudiu empresas interessadas em participar do presente certame, que fora realizado na data do dia 04 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020 – MODALIDADE PREGÃO Nº 025/2020
SISTEMA PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO POR LITRO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS N.º 115/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00, CONTRATADA: AUTO POSTO PRESERVA NATUREZA LTDA, CNPJ/MF sob nº 82.349.440/0001-13, ALTERAÇÃO: Dos itens 1 e 2 da alínea "b" da cláusula segunda, nos termos da alínea "a" da cláusula terceira do contrato, de acordo com o previsto no artigo 65, inc. II "d", Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 101/2021

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CNPJ/MF sob nº 80.880.107/0001-00, CONTRATADA: MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ nº 03.079.547/0001-12, OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a execução, sob regime de empreitada global, de obras e serviços para Pavimentação com Pedras Irregulares – Linha Sol de Maio, em área do Município de Ouro Verde do Oeste/PR, VALOR: R$243.056,18 (duzentos e quarenta e três mil e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato. Contrato assinado em 23 de setembro de 2021. Recursos próprios e Emenda Parlamentar.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927
Assinado de forma digital por LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927
Dados: 2021.10.05 14:03:08 -03'00'

Lucian Aluísio Dierings
Prefeito Municipal

Cleiton Soares Rocha
Secretário Interino de Administração

E-mail: documentacao@ouroverdedooeste.pr.gov.br

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.